

GRUPAMENTO DE RECURSOS ESPECIAIS DE COMBATE
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA EQUIPE

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO GRUREC

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos principais aspectos do curso no GRUREC e da carreira de operador.
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 – Dos custos com materiais após inscrição
- 4 – Do processo seletivo

GRUPAMENTO DE RECURSOS ESPECIAIS DE COMBATE - EDITAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO GRUREC T1/2026

A Diretoria do GRUREC, na qualidade de órgão supervisor,

torna público que, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em 2026.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço

www.grurec.com.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis na descrição do grupo do whatsapp oficial do GRUREC para os candidatos em seleção.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO CURSO OPERACIONAL DO GRUREC.

1.1 - Todo cidadão, após ingressar no Grupamento de Recursos Especiais de Combate (GRUREC), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres como operador e manifestará a sua firme disposição de bem cumprí-los.

1.2 - Os deveres do operador emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o operador à equipe e ao cumprimento das suas obrigações, e compreendem, essencialmente:

- I - a dedicação e a fidelidade à equipe, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas;
- II - o culto aos símbolos da equipe;
- III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia do GRUREC, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante

promoções, em conformidade com a legislação e atendidos os requisitos constantes do plano de carreira de operadores da equipe.

1.4 - O Curso de formação de operadores para a ativa será conduzido no campo da Paralela, ao lado do Parque de Exposições na Av. Luís Viana Filho, Itapuã, em Salvador – Ba, sob regime uma vez por semana (domingos), inteiramente gratuito, realizado em um único período de treinamento de 12 (doze) semanas, no qual serão ministradas disciplinas da Regra SAR e do Ensino Operacional do GRUREC.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível municipal, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou via Indicação de Operadores Responsáveis pela Divulgação, previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, de ambos os性os, e residir em Salvador – Ba;
- b) Não exercer nenhuma outra ocupação ou trabalhar aos domingos;
- c) Ter 18 anos completos e menos de 45 anos de idade;
- d) Ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Fundamental até a data prevista no Calendário de Eventos para a verificação de documentos;
- e) Ter idoneidade moral e bons antecedentes para integrar o GRUREC.
- f) Não ter sido expulso ou participado de outra equipe antes;
- g) Encontrar-se em dia com a manutenção do equipamento/armamento;
- h) Não ter sido condenado por sentença penal transitado em julgado;
- i) Possuir armamento de Airsoft;
- j) Não ser portador de deficiências, físicas ou mentais (critérios de combate).
- l) Possuir documento oficial de identificação, com fotografia, dentro da validade; e

m) cumprir as demais instruções específicas para o Processo Seletivo.

3.1.3 - O número do RG e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.4 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição na apresentação para o Período de Adaptação, importará na eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

3.1.5 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.6 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que o GRUREC proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.7 - Em caso de desistência da realização do Processo.

3.1.8 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto RG), deverá fazê-lo por requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial Do GRUREC, no endereço www.grurec.com, na aba “Aliste-se”.

3.2.2 - As inscrições poderão ser solicitadas somente entre 00h00 do dia 01 de janeiro e 23h59 do dia 31 de janeiro de 2026, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição como determinado no formulário de inscrição.

3.2.4 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário

de inscrição, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo.

3.2.5 – O GRUREC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.6 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.7 - Caso o candidato deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto RG) durante o período de inscrição, deverá entrar em contato através do e-mail sicariobrasil@gmail.com, informando nome completo e informando o que deseja alterar.

3.3 - DOS CUSTOS COM MATERIAIS APÓS A INSCRIÇÃO

3.3.1 – Após a aprovação nas avaliações, o candidato deverá estar ciente dos padrões de uniformes, acessórios e armamentos que há na equipe. O mesmo deverá arcar com o custo deste uniforme para poder passar para a próxima fase de exercícios e seus respectivos módulos.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Avaliação em campo, de caráter eliminatório, constituídos de:
 - I) - Teste de Suficiência Física (TSF); e
 - II) - Verificação de Dados Biográficos (VDB) – Fase preliminar.

4.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página do GRUREC na Internet ou em contato com as páginas sociais do Instagram (@grurec.milsim).



Gn - Tiago Braga

(Comandante Geral do GRUREC)